DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.674 Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Câmara é protagonista em questões urgentes da cidade

Vereadores aprovaram projeto que retira entrave para compra de material hospitalar

Foto: Valdemiro Lopes



Além de ampliar as medidas preventivas contra a proliferação do novo coronavírus, incluindo a dispensa dos vereadores na faixa etária de risco (a partir de 60 anos) ou com doença crônica de frequentarem as sessões ordinárias, a Câmara de Salvador aprovou, em regime de urgência-urgentíssima, na terça-feira (17), projeto do Executivo retirando entraves para compra de material hospitalar. "A vida das pessoas, principalmente das que dependem da saúde pública, está em jogo", justifica o presidente Geraldo Júnior (SD).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereadora ressalta importância do SUS

"Precisamos de todo apoio para combater a disseminação do coronavírus", afirma Marta Rodrigues

A vereadora Marta Rodrigues defendeu, na segunda-feira, (16) a importância de derrubar a PEC do Teto de Gastos (Emenda 95) e liberar imediatamente para o Sistema Único de Saúde (SUS) os R$5 bilhões bloqueados pela emenda para a área da saúde. "Precisamos de todo apoio e ajuda que for possível para combater a disseminação do coronavírus no Brasil. Esperamos que a Corte declare essa emenda inconstitucional e que a Rosa Weber, relatora da ação, tenha esse entendimento em prol da população brasileira", disse a vereadora.

Para Marta, a verba deve ser investida com rapidez no SUS, que segundo ela, tem atuado com excelência em relação à epidemia do coronavírus a partir do monitoramento, mapeamento, relação com infectados e transmissão de informação.

"Apesar de leitos insuficientes e sistema relativamente precários, o SUS tem feito um belo trabalho e nos mostra a importância do que é público para o brasileiro. As pesquisas estão vindo das universidades públicas, a Fiocruz tem sido fundamental nesse momento, então é preciso que esse ciclo se fortaleça", declarou.

Segundo a vereadora, "a sociedade brasileira não possui tempo para aguardar qualquer espécie de discussão sobre a questão trazida à baila neste pedido, carecendo de uma medida imediata que vise assegurar a possibilidade de o Estado fazer frente a um inimigo de difícil combate".

"Diferente do presidente e seus aliados que atacam e querem o fim do SUS, nós sempre o defendemos por entendermos seu caráter universal, público, gratuito e de qualidade. Defender o SUS é defender nosso bem-estar e um dever de toda a população brasileira", acrescentou Marta Rodrigues.

Reunião com servidores aborda a reforma da Previdência

Atividade foi promovida por comissão presidida pelo vereador Maurício Trindade

Depois de explanações do secretário municipal de Gestão, Thiago Dantas, à imprensa e aos vereadores, na semana passada, a direção da pasta voltou à Câmara de Salvador, na segunda-feira (16), para tirar dúvidas acerca do projeto de Reforma da Previdência do Município. A reunião promovida pela Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social da Casa, teve como público-alvo os servidores municipais.

Representou a pasta o diretor de Previdência Social, Daniel Ribeiro. A reunião, qwue contou com questionamentos dos servidores e servidoras, foi mediada pelo presidente da Comissão, vereador Maurício Trindade (DEM). Também marcaram presença a vereadora Marta Rodrigues (PT) e o vereador Sílvio Humberto (PSB).

O texto tramita na Casa Legislativa e está em fase de debates em audiências públicas.

Fotos: Valdemiro Lopes



Atividade aconteceu no Salão Nobre



Câmara aprova projeto que viabiliza compra de material hospitalar

Votação ocorreu em regime de urgência diante da necessidade de controle da pandemia do coronavírus

Foto: Valdemiro Lopes



A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de terça-feira (17), o Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria do Executivo municipal, propondo a alteração do Artigo 21, da Lei nº 8.631/14, que disciplina as relações entre o município e as organizações sociais. A proposição chegou à Casa Legislativa na tarde de segunda-feira (16), em regime de urgência-urgentíssima.

Duas emendas, de autoria das vereadoras Marta Rodrigues (PT) e Aladilce Souza (PCdoB), limitando os efeitos da flexibilização, foram rejeitadas pelo presidente e relator da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), vereador Alexandre Aleluia (DEM). Em decorrência da rejeição das emendas, as duas vereadoras, além da vereadora Ana Rita Tavares (PMB), e os vereadores Silvio Humberto (PSB), Hélio Ferreira (PCdoB), Moisés Rocha (PT) e Marcos Mendes (PSOL) se posicionaram contrários ao projeto.

De acordo com a gestão municipal, a alteração propõe uma flexibilização, considerando a sazonalidade das doenças e o surgimento de agravos à saúde da população, a exemplo do novo coronavírus.

A aprovação do projeto permite o aumento de repasses para a saúde pública, fomentando melhor atendimento às demandas da população. Conforme o texto do Artigo 21, a legislação só prevê a possibilidade de alteração do plano de trabalho por expressa autorização do Poder Público, vedando, qualquer acréscimo ao repasse financeiro realizado pelo Município.

VETOS

Antes da votação do projeto do Executivo os vereadores votaram dois vetos do prefeito ACM Neto a projetos de iniciativa legislativa, que estavam sobrestando a pauta. Os dois vetos foram mantidos por unanimidade, diante da urgência em apreciar a alteração do Artigo 21, da Lei nº 8.631/14.

O veto total nº 01/20 ao Projeto de Lei nº 384/2019, de autoria de diversos vereadores, insere § 3º ao art. 12 da Lei 9488/2019; e o veto total nº 02/20 ao Projeto de Lei nº 385/2019, também de autoria de vereadores, dispondo sobre a idade mínima para a condução remunerada de veículos automotores terrestres de qualquer tipo.

Vereadores sugerem ações para minimizar efeitos da Covid-19

Câmara aguarda projeto do Executivo destinado à contratação de médicos para trabalhar em UPAs

Em meio à pandemia do novo coronavírus, os vereadores de Salvador sugeriram, durante a sessão ordinária de segunda-feira (16), a adoção de medidas para minimizar os efeitos da doença na cidade, que já conta com quatro casos registrados. Após anunciar uma série de ações da Câmara contra a Covid-19, o presidente Geraldo Júnior (SD) revelou que aguarda do Executivo um projeto em regime de urgência para a contratação de médicos destinados às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Durante a sessão (sem a presença de assessores e público nas galerias), o vereador Cezar Leite (PSDB) sugeriu a redução do IPTU de lojas e shoppings, considerando a queda do movimento nestes estabelecimentos neste período.

Ressaltando se tratar de uma situação emergencial, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) parabenizou as iniciativas adotadas até então pelos poderes públicos, porém, sugeriu que a Prefeitura crie um "comitê de crise", além de cobrar assistência social para os trabalhadores informais. A mesma atenção foi sugerida pelo vereador Sílvio Humberto (PSB) aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Segundo ele, as merendas destas crianças precisam ser asseguradas por conta da vulnerabilidade social em que muitas estão inseridas. O vereador Marcos Mendes (PSOL) se associou à indicação. Conforme determinação do Executivo, por meio de decreto, a partir desta quarta, as escolas terão as aulas suspensas por 15 dias.

Já a vereadora Marta Rodrigues (PT) propôs programação com especialistas na TV e Rádio Cam, para tirar dúvidas da população. Presidente da Comissão de Saúde, o vereador Maurício Trindade (DEM) enumerou medidas propostas pelo colegiado.

Joceval informa que apresentação da Paixão de Cristo foi suspensa

Vereador diz que decisão foi prudente, diante da pandemia do novo coronavírus

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Joceval Rodrigues

Apoiador do espetáculo Paixão de Cristo em Salvador, que conta a história da vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo, o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) informou que a apresentação foi suspensa. O evento aconteceria na Praça Municipal nos dias 4 e 5 de abril.

Por causa da pandemia do novo coronavírus, causador da doença Covid-19, a comissão organizadora do evento e a Arquidiocese de Salvador adotaram a medida para atender às determinações do Ministério da Saúde para diminuir a expansão da doença, ao evitar aglomerações em espaços públicos e privados.

"O espetáculo já entrou no calendário da capital baiana. A última edição foi um sucesso e este ano levaria um público muito maior do que o do ano passado. É prudente aguardarmos os acontecimentos para vermos outras datas que não apresentem risco à vida das pessoas, para que a capital baiana não se torne uma cidade com muitos casos da doença", explicou Joceval Rodrigues.

Marcelle Moraes pede a tutores de animais que sigam normas da OMS



vereadora Marcelle Moraes

Em caso de sintoma respiratório, recomendação é usar máscaras e luvas no contato com cães e gatos

A vereadora Marcelle Moraes (sem partido), seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), pede a quem apresentar sintomas respiratórios em Salvador que utilizem máscaras e luvas nos contatos com cães e gatos de estimação.

Ela observa que não existem evidências que o Covid-19 seja transmitido entre humanos e amimais. Porém, a OMS recomenda que os indivíduos suspeitos mantenham as boas práticas de higiene ao manipular os animais.

"Os estudos preliminares atestam a pouca probabilidade de transmissão entre humanos para animais. No entanto, é importante que o tutor sintomático ou com suspeita do agravo mantenha boas práticas de higiene ao cuidar do animal e utilize máscara facial e luvas. Dessa forma estaremos protegendo nossos anjos de quatro patas enquanto as pesquisas que investigam essa relação são finalizadas", afirmou.

Vereadora aprova providências de ACM Neto

Lorena Brandão indicou fechamento também de escolas e universidades estaduais

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Lorena Brandão

A vereadora Lorena Brandão (PSC), autora de um projeto que solicitava campanha educativa de prevenção ao COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, apresentou na sessão de segunda-feira (16), na Câmara Municipal, indicação sugerindo que o governador Rui Costa também adotasse medidas como as decretadas pelo prefeito ACM Neto, a exemplo da suspensão das aulas nas escolas e universidades estaduais.

"É a medida mais segura a ser tomada. Parabenizo o prefeito ACM Neto por ter tomado essa atitude, e esperamos que o governador também faça o mesmo. Este é um momento de atenção, de cuidados, de importância com o próximo. Por isso, estamos entregando este projeto de indicação para que medidas sejam tomadas o mais rápido possível", disse Lorena.

Na segunda-feira (16) o prefeito ACM Neto determinou o fechamento de escolas, creches, academias e cinemas de Salvador. Quem não cumprir as determinações da prefeitura pode ser multado ou até ter o alvará do estabelecimento cassado, de acordo com o prefeito.

Geraldo Júnior dispensa vereadores na faixa de risco de frequentar sessões

Presidente da Câmara vem tomando todas as medidas preventivas para conter o novo coronavírus

Fotos: Valdemiro Lopes



O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), ampliou as medidas preventivas adotadas pela Casa para evitar a proliferação do novo coronavírus. Neste sentido, os vereadores na faixa etária de risco (a partir de 60 anos) ou com doença crônica que venha favorecer uma contaminação estão dispensados de frequentar o Plenário Cosme de Farias nas sessões ordinárias.

"Estamos tomando todas as medidas para a Câmara não ser um vetor de proliferação do novo coronavírus. Seguimos rigorosamente o que vem sendo determinado pela Organização Mundial da Saúde, sobretudo no que diz respeito ao grupo de risco, que são as pessoas acima dos 60 anos ou com alguma doença crônica. Portanto, os vereadores inseridos nessas situações terão as suas faltas automaticamente abonadas", afirmou Geraldo Júnior.

Marta Rodrigues defende alimentação para crianças com aulas suspensas

Vereadora lembra que a maioria dos alunos da rede pública municipal depende da merenda

Líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues defende que a Prefeitura de Salvador forneça kits alimentares a crianças que estão fora das escolas. As aulas estão suspensas como medida para evitar a propagação do coronavírus.

Para Marta Rodrigues, é urgente a adoção de políticas públicas de manutenção da prevenção nos bairros periféricos de Salvador, onde boa parte das crianças residem. "Muitas dessas crianças encontram nas escolas uma possibilidade de se alimentarem com as merendas escolares, pois passam dificuldades em casa", reforçou.



Vereadora Marta Rodrigues

Marta lembra que a maioria dos estudantes da rede municipal de ensino é proveniente de famílias de baixa renda. "Quinze dias sem aula vão representar um custo maior no orçamento já apertado. Precisamos pensar no bem-estar dessas crianças, pois se alimentar bem é também uma forma de manter a imunidade fortalecida", ressaltou.

A vereadora, que também é presidente da Comissão de Direitos Humanos da Casa, destaca, ainda, que os bairros periféricos e favelas de Salvador são considerados pelo IBGE como "aglomerados subnormais".

"Não basta só suspender aula e deixar essas crianças e seus pais à deriva. É preciso adotar medidas de apoio. Além da alimentação, os pais precisam ter acesso à prevenção. Muitas das medidas que estão sendo tomadas não são de fácil acesso a esta população", pontuou.

Cestas básicas - Nesta terça-feira (17), o prefeito ACM anunciou que cestas básicas serão fornecidas às famílias das crianças da rede municipal a partir de segunda-feira (23), durante os primeiros 15 dias de suspensão das aulas. Segundo o prefeito, a medida poderá ser ampliada.

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SIDNINHO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA , ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 77/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 299/19 e 310/19, e do Projeto de Lei Complementar n. 2/19, os quais, sancionados, constituíram-se, respectivamente, nas Leis n.s 9.509/20 e 9.510/20, e na Lei Complementar n. 74/20; Ofício n. 82/20 do Gabinete do Prefeito em resposta a pleito da CMS; Ofícios n.s 277, 281 e 282/20 da Secretaria Municipal de Mobilidade em resposta a pleitos da CMS; Projetos de Lei n.s 41/20 do vereador Duda Sanches, 42/20 do vereador Maurício Trindade, 43/20 do vereador Hélio Ferreira, 44/20 do vereador Marcos Mendes, 45/20 do vereador Beca e 46/20 do vereador Cezar Leite; Projetos de Indicação n.s 37/20 do vereador Isnard Araújo, 38/20 do vereador Luiz Carlos Suíca, 39/20 do vereador Toinho Carolino, 40/20 do vereador Marcos Mendes e 41 e 42/20 do vereador Beca; Projetos de Resolução n.s 15/20 da Mesa Executiva e 16/20 do vereador Edvaldo Brito; Moções n.s 11/20 da vereadora Aladilce Souza e 12/20 do vereador Marcos Mendes; e Requerimento de licença de vereadora. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente enalteceu o papel da imprensa junto aos trabalhos legislativos e comentou sobre Portaria que baixara sobre a pandemia do COVID-19, o Coronavírus, pedindo que suas orientações fossem seguidas e ressaltando que as atividades da CMS não seriam paralisadas. Rejeitou que houvesse pânico e pediu, aos pares, cautela junto às suas comunidades. Rejeitou ainda notícias falsas sobre a pandemia. Detalhou algumas das medidas tomadas na CMS, inclusive sobre o Plenário e sobre as Comissões. Explicou que as audiências públicas teriam apenas a participação dos interessados diretos nos processos tratados e sublinhou a suspensão da Tribuna Popular nesta Sessão. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite comentou sobre as medidas relativas ao Coronavírus e pediu que a CMS propusesse, à Prefeitura, desconto de IPTU e ISS para os lojistas, cujas vendas caíam. O senhor presidente orientou o vereador Cezar Leite a apresentar Projeto de Indicação nesse sentido, ao qual faria encaminhamento anexo, por escrito, à Prefeitura. No **Pinga-Fogo**, a vereadora Aladilce Souza ressaltou o fato de o Coronavírus ser desconhecido, o que significava a inexistência de antígenos e a possibilidade de sequelas como fibrose pulmonar. Elogiou as medidas tomadas pelos Executivos Municipal e Estadual, e também pela CMS, opinando que elas deveriam ser complementadas a partir do atendimento a demandas da sociedade. Sugeriu a criação um comitê de crise, com a participação de especialistas. Expôs sobre o perigo de contágio no transporte público e, quanto à recomendação de as pessoas ficarem em casa, indagou como elas poderiam manter seu sustento. Indagou ainda sobre o estoque de materiais e equipamentos para se atenderem as vítimas. Endossou a proposta do vereador Cezar Leite sobre os comerciantes. Defendeu que se afastassem os efeitos da Emenda Constitucional n. 95, informando Moção a respeito. O senhor presidente acolheu o proposto e expressou apoio a Projeto de Lei permitindo a contratação de profissionais de saúde para atuarem preventivamente sobre a pandemia. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto alertou para a necessidade de a merenda escolar ser garantida aos estudantes cujas aulas eram suspensas, informando Projeto de Indicação a respeito. O senhor presidente declarou apoio à ideia. Foi votada e aprovada a licença da vereadora Ana Rita Tavares (10 de março). A vereadora Marta Rodrigues comentou sobre o papel da CMS frente à preocupação generalizada que havia. Expôs sobre pessoas desempregadas e outras que, não podendo ir às ruas, ficavam em situação delicada. Contou que o governador do Estado já sinalizava com medidas a esse respeito. Salientou a importância dos debates relativos às audiências suspensas no momento e pediu que votações importantes não acontecessem durante a crise, à exceção do que fosse relativo a medidas sobre a pandemia. Defendeu a atuação da imprensa para levar informação à população. Explicou que a Sessão pelo Dia da água fora suspensa. O senhor presidente comentou sobre demandas dos servidores tratadas na audiência pública sobre a Reforma da Previdência e disse que precisavam exaurir a questão. O vereador Sílvio Humberto disse que fora proposta, pelos servidores, reunião a respeito, em vez de audiência. A vereadora Aladilce Souza informou que os servidores entregariam à Casa o resultado de suas deliberações. O senhor presidente esclareceu que sua intenção era dar andamento a esse assunto. Em comunicação inadiável, o vereador Marcos Mendes expôs sobre o assassinato de jovens no Calabar. Defendeu que não houvesse encaminhamento aos pleitos sobre a Reforma da Previdência enquanto não houvesse audiências públicas. Dando seguimento ao Pinga-Fogo, o vereador Maurício Trindade, presidente da Comissão de Saúde, expôs sobre medidas a serem propostas à Prefeitura, como: telefone exclusivo para se atenderem possíveis infectados; obrigatoriedade de álcool gel em pontos de ônibus; fornecimento de quentinhas; resultados de exames por via digital; acionamento de pias e descargas sem contato manual; atendimento ao público às 7h da manhã, em vez de 8h; antecipação das férias dos maiores de 60 anos de idade; suspensão de atividades com idosos; suspensão de festas e outras atividades coletivas, com aglomeração de pessoas; vacinação de crianças em escolas; e tendas para atendimento a infectados. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes mencionou demanda relativa aos trens que seria tratada na Tribuna Popular e apontou razões ambientais por trás de epidemias. O senhor presidente pediu apoio para encontrar estoque de álcool gel para aquisição. O vereador Moisés Rocha parabenizou o PT por evento relativo à juventude. Disse que não tinha conhecimento para discorrer sobre a pandemia mas destacou a importância da higiene. Opinou que, havendo falta de álcool gel, o caos se instalava. Criticou o Presidente da República por se envolver em manifestação pública após indicar à população que ficasse em casa se prevenindo do Coronavírus. Disse que a Petrobras, em apenas um dia, perdera 91 milhões em valor de mercado, o que atribuiu a uma política baseada unicamente no acúmulo e não, também, no refino, e defendeu que pessoas competentes conduzissem a estatal. O vereador Joceval Rodrigues parabenizou o senhor presidente pelas medidas sobre a pandemia. Defendeu a manutenção do debate sobre a Reforma da Previdência, apesar do cuidado a se ter com a saúde das pessoas. Disse que, na próxima quarta-feira, seria alterada a forma de discussão, com a presença de técnicos, servidores e outros, visando-se ao aprimoramento da matéria. Agradeceu aos pares da Comissão de Finanças e Orçamento pela disposição em seguir tratando do tema. Agradeceu também ao prefeito pela sanção a Projeto sobre uso de desfibrilador. Elogiou o arcebispo Dom Murilo Krieger pela suspensão de caminhada e o prefeito pela suspensão de diversas atividades coletivas, ambos motivados pelo risco de Coronavírus. O vereador Luiz Carlos Suíca contou sobre debate a respeito do feminicídio na Bahia, com ênfase no interior do Estado, e convidou as vereadoras da Casa a se dedicarem à questão. Afirmou que o Brasil, diante da pandemia, necessitava de um líder que respeitasse as instituições. Criticou o Presidente da República por se envolver em manifestação de rua e por dizer que a pandemia seria invenção da mídia. Opinou pela suspensão das atividades dos edis que estivessem em grupos de risco, como os maiores de 60 anos, sem que fosse paralisado o trabalho da Casa. Destacou o evento do PT sobre os jovens. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Pedro Godinho.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 037/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 11 da Portaria do Presidente Nº 008/2020, publicada no D.O.L. de 16/03/2020 e republicada por ter saído com incorreção no D.O.L. de 17/03/2020,

RESOLVE:

Fica suspenso o atendimento eletivo nos setores Médico e Odontológico, permanecendo o atendimento em casos de urgência e emergência, até ulterior determinação.

Gabinete da Diretoria, 17 de março de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**06/2020**
PROCESSO Nº	1.515/2019, de 07 de agosto de 2019
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Termo de Inexigibilidade n° 04/2020
CONTRATADA:	CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ Nº	21.804.491/0001-01
PARECER JURÍDICO Nº	78/2020
OBJETO:	Fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas do Jornal Correio da Bahia, com entrega diária, pelo período de 12 (doze) meses, para a CONTRATANTE, conforme especificações deste contrato e do Termo de Referência.
VALOR TOTAL:	R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, o qual terá início na data da sua assinatura.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, aplicando-se, supletivamente, as normas de Direito Privado pertinentes ao objeto da contratação.
DATA DA ASSINATURA:	18 de março de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Carlos Augusto C. Coutinho – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**07/2020**
PROCESSO Nº	101/2020, de 23 de janeiro de 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Termo de Inexigibilidade n° 03/2020
CONTRATADA:	PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA-ME
CNPJ Nº	00.381.224/0001-90
PARECER JURÍDICO Nº	77/2020
OBJETO:	Fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do Jornal Tribuna da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses para a CONTRATANTE, conforme especificações deste contrato e do Termo de Referência.
VALOR TOTAL:	R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, o qual terá início na data da sua assinatura.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, aplicando-se, supletivamente, as normas de Direito Privado pertinentes ao objeto da contratação.
DATA DA ASSINATURA:	18 de março de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Carlos Augusto C. Coutinho – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT. 6502

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1076/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Plataforma, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora **Ireuda Silva**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Programa Casa Legal no Bairro de Plataforma, respeitando a poligonal do referido bairro.

Análise:
Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente quanto aos aspectos constitucional, legal ou jurídico da proposição em análise.
O Regimento Interno, em seu Art. 216, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, devem ser solicitados através de Requerimento, encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados. Sendo assim não podendo ser feita mediante Projeto de Indicação.
Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda.

Voto:
Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches
Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO Nº 3/2020

Autor: Executivo Municipal.

Ementa: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 299/2019.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente Veto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, dispõe sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 que "Institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana e estabelece normas e procedimentos aplicáveis ao Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de iniciativa do Executivo Municipal.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico**; *(Grifo nosso)*
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Trata-se de veto parcial ao projeto de Lei 299/2019, exercendo as prerrogativas do Chefe do Executivo conforme estabelece o art. 49 §° 1° c/c inc. IV, do art. 52 da Lei orgânica do Município de Salvador.

> Art. 49. **Aprovado em redação final, será o Projeto enviado ao Prefeito** que, aquiescendo, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis, determinando a sua publicação. *(Grifo nosso)*
>
> §1º **Se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do Veto.
> *(Grifo nosso)*
>
> Art. 52. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe:
>
> IV - **vetar, no todo ou em parte, Projetos de Lei** aprovados pela Câmara; *(Grifo nosso)*

Análise:
O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresentando fundamentação jurídica solida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo de sua rejeição.

Voto:
Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste veto.

Sala das Comissões, 17 de março de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches
Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO Nº 04/2020

Autor: Executivo Municipal.

Ementa: Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Veto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, dispõe sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 que "Institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana e estabelece normas e procedimentos aplicáveis ao Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana", de iniciativa do Executivo Municipal.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico**; *(Grifo nosso)*
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Trata-se de veto parcial ao projeto de Lei de Lei Complementar nº 02/2019, exercendo as prerrogativas do chefe do executivo conforme estabelece o art. 49 §º 1º c/c inc. IV, do art. 52 da Lei orgânica do Município de Salvador.

> Art. 49. **Aprovado em redação final, será o Projeto enviado ao Prefeito** que, aquiescendo, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis, determinando a sua publicação. *(Grifo nosso)*
> §1º **Se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do Veto. *(Grifo nosso)*
> Art. 52. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe:
> IV - **vetar, no todo ou em parte, Projetos de Lei** aprovados pela Câmara; *(Grifo nosso)*

Análise:

O veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, apresenta fundamentação jurídica solida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado bem como o motivo de sua rejeição.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste veto.

Sala das Comissões, 17 de março de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO- BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:35	ECONOMÍDIA RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO - AO VIVO	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
18:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
19:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA YOUTUBE	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
19:05	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:05	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA YOUTUBE	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**